



Jean OLIVEIRA

Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 204
Disponibilização: 01/11/2019
Publicação: 31/10/2019

Governo do Estado de
RONDÔNIA

GOVERNADORIA - CASA CIVIL

LEI N° 4.633, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.

Acrescenta dispositivos à Lei nº 3.314/14 alterada pela Lei nº 3.948/16, e dá outra providência.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ao artigo 5º da Lei 3.314/2014, alterada pela Lei nº 3.948, de 12 de dezembro de 2016, fica acrescido o inciso VIII com a seguinte redação:

VIII - União Municipal do Estudantes Secundaristas UMES - PVH/RO.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de outubro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 31/10/2019, às 17:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **8504937** e o código CRC **3B74C50E**.

Referência: Caso responda esta Lei, indicar expressamente o Processo nº 0005.448776/2019-85

SEI nº 8504937